



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6480

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Saneamento de Drenagem	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	46
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	47
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	67

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 114, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre delegação de competência nos processos de licitação e dá outras providências).

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios ou de contratações diretas em relação aos assuntos que envolvam suas Pastas, em quaisquer de suas modalidades.

**Parágrafo único.** Para a instauração do procedimento licitatório ou das contratações diretas de que tratam este artigo, as requisições de compras, obras ou serviços originárias deverão ser emitidas pelas Unidades Requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos, cotações de preços e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo enviadas, em seguida, à Secretaria Municipal de Administração, a qual através do Departamento de Gestão de Suprimentos, providenciará através do sistema de requisições a publicação no sítio eletrônico oficial do Município a fase de cotação oficial da requisição, após a mesma será enquadrada na pertinente modalidade licitatória ou sua dispensa ou sua inexigibilidade, devendo para isso observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de despesas.

**Art. 2º** Antes da publicação de abertura das licitações, o respectivo procedimento deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer e posterior autorização pelo Secretário Municipal da Pasta Requisitante.

**Parágrafo único.** Compete ao Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos a expedição de instrumento convocatório das licitações, nas modalidades pertinentes e na sua ausência ou na impossibilidade de exercê-la, deverá ser exercida pelo Chefe de Relacionamento Legislativo da Divisão de Compras, na impossibilidade deste o Chefe de Relacionamento Legislativo da Divisão de Licitação.

**Art. 3º** Compete aos Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, aos Pregoeiros e aos Leiloeiros, nas modalidades pertinentes, o recebimento, o exame e o julgamento de todos os documentos e demais procedimentos relativos às licitações e a adjudicação do objeto, sem prejuízo do parecer jurídico que deve acompanhar os atos, conforme o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O exame e julgamento de eventuais impugnações e recursos interpostos em face de atos praticados pelos Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, aos Pregoeiros e aos Leiloeiros serão de competência do Secretário Municipal da Pasta Requisitante, sem prejuízo de eventual manifestação técnica e do parecer jurídico, o qual deve acompanhar os atos conforme o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETO Nº 114, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre delegação de competência nos processos de licitação e dá outras providências).

fl. 2

§ 2º O exame e julgamento de eventuais recursos interpostos em face de atos praticados pela Secretário Municipal da pasta requisitante serão de competência do Secretário Municipal de Administração, na qualidade de autoridade superior, sem prejuízo de eventual manifestação técnica e do parecer jurídico, o qual deve acompanhar os atos conforme o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Excetua-se do acima disposto os recursos interpostos em face de decisão exarada pelo Secretário Municipal de Administração, ocasião em que o exame e julgamento serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior, sem prejuízo de eventual manifestação técnica e do parecer jurídico, o qual deve acompanhar os atos conforme o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Compete ao Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos a emissão de pareceres previstos no art. 2º e § 1º, § 2º e § 3º do art. 3º deste Decreto e na sua ausência ou na impossibilidade de exercê-la, deverá ser exercida pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 4º** A qualquer momento dos processos de contratação e/ou aquisição, poderão ser acionados para apoio e parecer os Departamentos de Auditoria e Controle Interno, o Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos, bem como as áreas técnicas.

**Art. 5º** A competência para praticar os atos na qualidade de autoridade superior da licitação, bem como a homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas ficam delegadas a cada Secretário Municipal.

**Art. 6º** A assinatura dos instrumentos contratuais e respectivos aditivos, bem como o termo de ciência e notificação que acompanham os instrumentos, conforme o inciso XVII do art. 100 da Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será de competência dos Secretários Municipais da pasta requisitante.

§ 1º A assinatura dos instrumentos contratuais e respectivos aditivos, cuja gestão seja realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será de competência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual deverá responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

§ 2º A assinatura dos instrumentos contratuais e respectivos aditivos firmados entre o Município e a concessionária de energia elétrica, será de competência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, porém, todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada será de responsabilidade do Secretário de cada pasta.

§ 3º Ficam os Secretários Municipais responsáveis civil e criminalmente pelos atos de decisão que importem em análises técnicas, segundo a discricionariedade, análise de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente.

**DECRETO Nº 114, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre delegação de competência nos processos de licitação e dá outras providências).

fl. 3

**Art. 7º** Fica mantida a competência de Ordenador de Despesas ao Diretor de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. Luis Antonio Faber, delegada através do Decreto nº 34, de 31 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5, de 4 de janeiro de 2018, inclusive nos casos de dispensa de licitação com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 8º** Os Secretários Municipais deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 9º** As sanções, em caso de infração do contrato administrativo, deverão ser aplicadas pelos respectivos Secretários Municipais, incumbidos da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, bem como das formalidades e trâmites da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único:** O exame e julgamento de eventuais recursos interpostos em face de penalidades aplicadas serão julgados nos moldes do disposto no § 2º e § 3º do art. 3º deste Decreto.

**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto previsto no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), referente à avaliação de novel servidor em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o quanto previsto no art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), onde se consigna a dispensa em cumprimento do estágio, em sua expressa ressalva à regra geral;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Limeira, durante o Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 306/2003, que dispõe sobre a instituição e regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, prevê em seu bojo os critérios, procedimentos, e ainda, caso de dispensa de sua execução, consoante se verifica de seu art. 9º, para os casos em que o servidor já adquiriu a estabilidade em cargo anterior com atribuições afins;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 70/2015, que dispõe sobre os procedimentos da Avaliação e institui modelos dos procedimentos, deve ser atualizado frente ao Entendimento Jurídico Consolidado de nº 11 (Processo Administrativo nº 39.389/2018), e

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 920, de 27 de fevereiro de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003, que suprimiu a extinta autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e acresceu o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, do Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e do Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e das respectivas chefias imediatas. Os critérios de avaliação de *aptidão e capacidade* para o desempenho do cargo são os seguintes:

- I** - assiduidade;
- II** - disciplina;
- III** - capacidade de iniciativa;
- IV** - produtividade;
- V** - responsabilidade.



**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 2

**§ 1º** O Chefe do Poder Executivo, bem como os Dirigentes das Autarquias, através de Portaria designará a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED do respectivo órgão.

**§ 2º** A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED do respectivo órgão será formada por Presidente, Vice-Presidente e 2 (dois) membros titulares, sendo que cada um destes terá um 1º e 2º Suplentes.

**§ 3º** As respectivas Comissões terão a atribuição de responsável pelo processamento da apuração da adequação, capacidade e aptidão para o exercício de função pública dos servidores municipais que se encontram em estágio probatório, bem como, realizará a análise e deliberará quanto aos procedimentos relativos à dispensa de estágio probatório, e ainda, analisará e deliberará quanto aos casos de omissão de doença preexistentes ou de situação que importe em falta de cumprimento de requisitos para assunção ao cargo, nos termos do edital.

**Art. 2º** Para a avaliação, as partes designadas considerarão as questões articuladas em formulário específico, assinalando com “X” nos campos próprios de cada item nele contido, atentando para a cautela de que os respectivos apontamentos não sejam contraditórios a outro quesito já avaliado, a fim de garantir a harmonia e equilíbrio necessários ao equânime julgamento.

**Parágrafo único.** No final, deverão preencher o formulário de avaliação com a indicação dos pontos obtidos, assinarem, identificarem-se e anotarem o número de sua Célula de Identidade (RG).

**Art. 3º** Serão utilizados para realização da Avaliação Especial de desempenho dos Servidores em estágio probatório, dentro dos fatores constantes do art. 1º deste Decreto, os formulários de avaliação que compõem o Anexo Único do presente.

**§ 1º** Para cada fator de avaliação, serão utilizadas 5 (cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada, devendo ser considerada aquela em que melhor se ajusta ao servidor avaliado, assinalando-se no campo próprio, uma única alternativa para cada questão.

**§ 2º** Na hipótese de nenhuma das alternativas corresponder ao efetivo desempenho do servidor avaliado, em cada questão do formulário encontra-se um campo destinado para observações, quando os avaliadores entenderem que as alternativas apresentadas não descrevem a real aptidão e capacidade do avaliado, devendo, nesse caso, justificadamente, ser atribuída uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro) pontos, considerando o respectivo quesito.

**§ 3º** Poderá, o Avaliador, utilizar o campo de observações para justificar a nota escolhida entre as 4 (quatro) alternativas.

**Art. 4º** O servidor que houver atuado sob a direção de mais de uma chefia, no período do estágio probatório, terá seu desempenho avaliado por aquela a que esteve subordinado por mais tempo.

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 3

**Parágrafo único.** Se houver empate do tempo de serviço prestado sob diferentes chefias, a avaliação caberá àquela a que o servidor estiver subordinado por último.

**Art. 5º** Na hipótese de a avaliação decorrer da aplicação do § 2º, do art. 7º, da Lei Complementar nº 306/2003, se necessário, os métodos a serem aplicados podem ficar a critério da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, desde que asseverada a ampla defesa e fielmente respeitados os princípios da eficiência e do contraditório, bem como, demais dispositivos aplicáveis instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 41/1991.

**Art. 6º** Considerando que o estágio probatório é o período destinado à apuração das qualidades, aptidões e capacidade do servidor para o exercício das atribuições do cargo que titulariza, cujo desempenho é imprescindível à devida avaliação, o afastamento de qualquer natureza que exceda a 30 (trinta) dias consecutivos, dentro do período da Avaliação, suspenderá a contagem de tempo do Estágio Probatório, sendo essa retomada quando do retorno do servidor às atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo.

**§ 1º** O servidor em estágio probatório que for nomeado em função gratificada ou em cargo em comissão, cujas atribuições do cargo ou funções forem superiores ao seu cargo de origem e, ainda, tenha correlação com este, serão avaliados pelos critérios estabelecidos no *caput* do presente Decreto, mesmo que atuando em Secretaria diversa ou em autarquia vinculada à Administração Pública Municipal.

**§ 2º** O servidor que for cedido a outro órgão ou ente, em razão de convênio entre estes estabelecido, onde a Administração exerça gestão de controle de jornada e pagamento de seus vencimentos, mesmo que pela Administração direta ou autárquica, não sofrerão interrupção de avaliação de desempenho de estágio probatório.

**§ 3º** O servidor nomeado em cargo de confiança, configurado no parágrafo primeiro deste, quando em mesma Secretaria de origem, será avaliado pelo seu superior; quando cedido à outra Secretaria ou órgão da Administração, será encaminhado questionário ao local onde se encontra lotado para que o superior lhe avalie, cuja avaliação deverá ser ratificada pela autoridade superior da Secretaria ou órgão de origem; e, ainda, quando o cargo ocupado for de agente político, a avaliação caberá ao (à) Sr.(a) Prefeito(a).

**§ 4º** Estando o servidor cedido a outro órgão ou ente, será o questionário de avaliação encaminhado ao superior responsável do órgão ou ente para que se proceda à avaliação, a qual deverá ser ratificada pela autoridade competente da Secretaria ou autarquia de origem.

**§ 5º** Em caso de cessão a órgão ou ente sobre o qual a Administração não exerça qualquer tipo de gestão sobre o servidor, se suspende o prazo do estágio probatório até o seu retorno.

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 4

§ 6º Para os servidores especificados nos §§ 1º e 2º que se encontrarem há mais de 3 anos nas situações previstas, a avaliação de desempenho será realizada nos moldes ora estabelecidos em uma única oportunidade. Nesse momento, tendo a pontuação mínima exigida e não havendo nenhuma reclamação apresentada à origem, terá como aprovado o período do estágio probatório.

§ 7º O servidor que se encontrar nas situações previstas nos §§ 1º e 2º há menos de 3 anos, pelo tempo que falta a completar, se procederá às avaliações previstas no presente.

**Art. 7º** O servidor avaliado que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na avaliação não será aprovado no estágio probatório e, por consequência, não terá confirmada sua manutenção no serviço público, por não satisfazer as exigências que se impõem ao exercício do cargo que titulariza.

**Art. 8º** Após a data da emissão do resultado, o servidor avaliado e reprovado será notificado e terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência da notificação para apresentação de defesa escrita, caso não concorde com o resultado apresentado.

**Parágrafo único.** Caso não se localize o servidor avaliado para que lhe seja entregue a competente notificação, o Departamento de Gestão de Pessoas publicará a convocação no Jornal Oficial do Município e enviará a correspondência com aviso de recebimento no endereço constante da ficha funcional, uma única vez.

**Art. 9º** Decorridos os prazos e etapas definidos neste Decreto, qualquer que seja, o Departamento de Gestão de Pessoas da Administração Direta, ou os Departamentos Administrativos das Autarquias, divulgará o resultado da avaliação, inclusive, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município.

**Parágrafo único.** O servidor que não conseguir sua aprovação de desempenho, será exonerado por ato administrativo próprio.

**Art. 10** O servidor estável, já detentor de cargo público anterior, poderá requerer dispensa do estágio probatório em requerimento fundamentado, dirigido à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, que analisará e decidirá quanto ao pedido.

§ 1º O servidor em seu requerimento evidenciará que para o exercício do novo cargo não existe nenhum requisito técnico ou especialidade específica diferente do cargo anterior, ou evidenciará que no cargo anterior as exigências técnicas são superiores, demonstrando ainda a equivalência ou semelhanças das atividades entre os cargos, sendo tais requisitos condicionantes para possibilitar o deferimento do pedido.

§ 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, antes de proferir a decisão, a seu critério, poderá solicitar parecer técnico de qualquer Secretaria a esclarecer a questão, bem como, de parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.



**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 5

**§ 3º** O servidor estável que estiver sofrendo processo de sindicância e/ou disciplinar, não poderá ser dispensado do estágio probatório do novo cargo antes de proferida decisão final nos respectivos procedimentos, bem como, aquele que tiver sofrido qualquer punição nos últimos 3 (três) anos.

**Art. 11** Não evidenciado o cumprimento dos requisitos necessários conforme previsto no artigo anterior ou por falta de elementos constitutivos, o pedido será indeferido e arquivado.

**Art. 12** No curso do estágio probatório, ou a qualquer tempo, tendo a Comissão ciência de que o servidor omitiu doença preexistente ou a existência de situação que importe em falta de cumprimento de requisitos necessários inerentes à assunção do cargo, conforme previsto em edital, será instaurado procedimento administrativo próprio, abrindo o contraditório.

**Parágrafo único.** O procedimento administrativo, nestes casos, pela “expertise” das Comissões de Sindicâncias e Procedimento Disciplinar, terá seu trâmite por esta, com a instrução que lhe for pertinente, a qual emitirá relatório que será encaminhado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED para análise e deliberação, podendo se valer do quanto previsto no parágrafo 2º, do art. 10 antecedente.

**Art. 13** As intercorrências no período do estágio probatório, independente de procedimento disciplinar próprio, que importem em inaptidão ou incapacidade para o desempenho do cargo, serão levadas em conta na avaliação de desempenho, a qual poderá ser instaurada de imediato, respeitado o contraditório.

**Art. 14** Das decisões da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Chefe do Poder Executivo ou dirigente máximo da Autarquia respectiva.

**Parágrafo único.** Em importando a decisão final, com ou sem recurso, em exoneração ou revogação da Portaria de nomeação ao cargo, será expedido ato idêntico para tanto.

**Art. 15** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 46, de fevereiro de 2004 e nº 70, de 6 de março de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 6

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 7

**ANEXO ÚNICO**

Data de Avaliação  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Funcionário Avaliado: \_\_\_\_\_

Data da Nomeação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Departamento de origem: \_\_\_\_\_ Secretaria: \_\_\_\_\_

Nome da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

Cedido para o Órgão ou Ente: \_\_\_\_\_

Data da Cessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da Chefia Imediata no Órgão ou Ente Cessionário: \_\_\_\_\_

Avaliação encaminhada ao Órgão ou Ente Cessionário na data de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por meio da CI / Ofício nº \_\_\_\_\_.

**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO**

Os pontos referentes aos requisitos avaliados foram atribuídos conforme demonstramos a seguir:

Requisito Avaliado	Questão	Nota Atribuída	Pontos Obtidos
<b>I - Assiduidade</b>	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
<b>II - Disciplina</b>	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 8

<b>III – Capacidade de Iniciativa</b>	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
<b>IV - Produtividade</b>	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
<b>V - Responsabilidade</b>	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

Constata-se na Avaliação Especial de Desempenho, que o servidor avaliado obteve o total de \_\_\_\_\_ pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pelo artigo 7º do Decreto nº 116, de 3 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 306/2023, razão pela qual, em relação à confirmação da sua manutenção no serviço público, deverá ser:

**APROVADO**

**REPROVADO**

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Avaliação

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 9

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

<b>INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO</b>			
1. Leia com atenção as descrições dos fatores/itens contidos neste formulário.			
2. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.			
3. Não rasure o formulário evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.			
4. Não deixe nenhum fator/item sem avaliação. Confira bem o preenchimento.			
5. Indique apenas uma alternativa para cada item avaliado.			
6. Assinale com “X” a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores/itens analisados.			
7. Ao final, calcular conforme tabela de pontuação:			
<b>Alternativa ( a )</b>	<b>Alternativa ( b )</b>	<b>Alternativa ( c )</b>	<b>Alternativa ( d )</b>
<b>4 pontos</b>	<b>3 pontos</b>	<b>2 pontos</b>	<b>1 ponto</b>

**1. ASSIDUIDADE** - Considere o comparecimento diário, a permanência no local de trabalho, a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo, o respeito ao horário de trabalho e a devida comunicação sobre as ausências e atrasos.

<b>1.1. Frequência</b>	
	a) É assíduo, não apresentando ausência no período avaliado.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências, com respaldo legal.
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências em situações excepcionais e esporádicas, sem respaldo legal.
	d) A ocorrência de ausências, sem respaldo legal, é constante, mesmo orientado do prejuízo à carreira funcional.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>1.2. Permanência no local de trabalho</b>	
	a) Não há ocorrência de ausência durante o horário de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições e das atividades do setor.
	b) Dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições e das atividades do setor.
	c) Ausenta-se com frequência do local de trabalho prejudicando seu desempenho e o andamento das atividades no setor.
	d) Passa muito tempo fora do local de trabalho em seu horário prejudicando totalmente seu desempenho e o andamento das atividades no setor.



**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 10

**OBSERVAÇÕES:**


<b>1.3. Ocupação</b>	
	a) Aproveita o máximo do seu tempo nas atribuições do cargo ampliando sua resolutividade e não se ocupa com assuntos particulares.
	b) Ocupa o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo e não se ocupa com assuntos particulares.
	c) Ocupa o tempo de trabalho para realização das atribuições de seu cargo, porém trata de assuntos particulares, em situações excepcionais.
	d) Ocupa o tempo de trabalho para tratar de assuntos particulares, prejudicando o ambiente e a realização do trabalho.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>1.4. Respeito ao Horário de Trabalho</b>	
	a) Não há no período de avaliação nenhuma ocorrência de atrasos e/ou saídas antecipadas.
	b) Respeita o horário de trabalho estabelecido e em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas injustificadas.
	c) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrências de atrasos e saídas antecipadas.
	d) Não respeita o horário de trabalho estabelecido.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>1.5. Comunicação das faltas e atrasos</b>	
	a) Sempre avisa e justifica com antecedência caso precise faltar, atrasar ou sair mais cedo.
	b) Avisa e justifica em cima da hora caso precise faltar, atrasar ou sair mais cedo.
	c) Em algumas ocasiões não avisa, nem justifica sobre a necessidade de faltar, atrasar ou sair mais cedo.
	d) Nunca avisa, nem justifica sobre a necessidade de faltar, atrasar ou sair mais cedo.

**OBSERVAÇÕES:**


**2. DISCIPLINA** - Considere a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas, o cumprimento das leis, regulamentos, ordens de serviços, ética profissional e a capacidade de autocontrole diante dos conflitos do dia a dia.

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 11

<b>2.1. Normas, regulamentos e ordens de serviço</b>	
	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.
	b) Cumpre leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.
	c) Resiste em cumprir leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas, pela chefia.
	d) Não segue leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>2.2. Ordens Superiores</b>	
	a) Há o cumprimento, na íntegra, de ordens recebidas de superiores.
	b) Acata ordens superiores, porém demonstra um pouco de resistência.
	c) Para acatar e dar cumprimento a ordens superiores, precisa ser orientado e cobrado constantemente.
	d) Não acata e não cumpre ordens superiores, mesmo sendo orientado.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>2.3. Críticas e instruções</b>	
	a) Acolhe e aceita críticas construtivas, apresentando mudanças perceptíveis e positivas de conduta.
	b) Aceita críticas construtivas e procura seguir instruções recebidas.
	c) Apresenta resistência em receber críticas e seguir instruções recebidas.
	d) Não aceita receber críticas e não segue instruções recebidas.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>2.4. Ética Profissional</b>	
	a) Comporta-se com ética e cumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, primando pela idoneidade e sendo exemplo no setor.
	b) Procura comportar-se com ética e cumprir os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública.
	c) Apresenta dificuldade em ser ético e em cumprir os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, necessitando de orientação constante.
	d) Não se comporta com ética e descumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública.

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 12

**OBSERVAÇÕES:**


**2.5. Relacionamento com a chefia e com os colegas de trabalho**

<input type="checkbox"/>	a) Possui um excelente relacionamento com a chefia e a equipe, mantendo um ambiente de trabalho agradável e respeitoso, contornando facilmente os conflitos do dia a dia.
<input type="checkbox"/>	b) Possui um bom relacionamento com a chefia e a equipe, conseguindo lidar com os conflitos do dia a dia.
<input type="checkbox"/>	c) Não possui um bom relacionamento com a chefia e a equipe, mas consegue lidar com os conflitos do dia a dia sem causar desordem no setor.
<input type="checkbox"/>	d) Não possui um bom relacionamento com a chefia e a equipe, não consegue lidar com os conflitos do dia a dia e sempre causa desordem no setor.

**OBSERVAÇÕES:**


**3. PRODUTIVIDADE** - Considere o trabalho produzido pelo servidor, avaliando a qualidade, a eficiência, o conhecimento, a formação profissional na busca de novos conhecimentos e a proatividade.

**3.1. Qualidade do Trabalho**

<input type="checkbox"/>	a) Alta qualidade no trabalho, bem como na organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
<input type="checkbox"/>	b) A qualidade do trabalho apresentado atende as exigências do cargo.
<input type="checkbox"/>	c) Realiza o trabalho, porém precisa ser advertido para melhoria da qualidade.
<input type="checkbox"/>	d) Não possui qualidade no trabalho e, portanto, não atende às exigências do cargo.

**OBSERVAÇÕES:**


**3.2. Eficiência**

<input type="checkbox"/>	a) Desenvolve as atribuições do cargo, atendendo efetivamente as exigências e prazos do setor.
<input type="checkbox"/>	b) A quantidade do trabalho realizado atende as exigências do cargo e do setor.
<input type="checkbox"/>	c) Realiza o trabalho, porém precisa ser advertido para que a quantidade do trabalho produzido aumente.
<input type="checkbox"/>	d) A quantidade do trabalho apresentado, não atende as exigências do cargo e do setor.

**OBSERVAÇÕES:**


**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 13

<b>3.3. Conhecimento do Trabalho</b>	
	a) Tem amplo conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas a serem empregados para a realização de suas atividades.
	b) Conhece e compreende o trabalho e métodos e técnicas para seu desenvolvimento, com pouca necessidade de intervenção ou orientação de colegas ou chefia.
	c) Demonstra conhecer e compreender o trabalho e métodos e técnicas para seu desenvolvimento, porém há necessidade de intervenção e orientação constantes.
	d) Não conhece e não compreende o trabalho e os métodos e técnicas para seu desenvolvimento

**OBSERVAÇÕES:**


<b>3.4. Formação Profissional</b>	
	a) Participa de atividades de capacitação e ou sempre busca novos conhecimentos, dissemina os conhecimentos e os utiliza para melhorar seu desempenho e o setor.
	b) Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente.
	c) Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente, quando ofertado pelo serviço.
	d) Participa de cursos de atualização e aperfeiçoamento, somente se for obrigado e o evento ocorrer no horário de trabalho.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>3.5. Proatividade X Reatividade</b>	
	a) Tem visão de futuro, prevê os desafios e problemas do setor e já intervém tomando decisões e apresentando soluções, ainda que não lhe seja solicitado.
	b) Tem visão de futuro, prevê os desafios e problemas do setor e intervém tomando decisões e apresentando soluções, caso lhe seja solicitado.
	c) Não tem visão de futuro, tem dificuldade de tomar decisões, mas consegue apresentar soluções caso lhe seja dado um norte.
	d) Não tem visão de futuro, tem dificuldade de tomar decisões e não consegue apresentar soluções, ainda que lhe seja dado um norte

**OBSERVAÇÕES:**


**4. CAPACIDADE DE INICIATIVA** - Considere o dinamismo, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações, a comunicação e a iniciativa de cooperação com o grupo.

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 14

<b>4.1. Dinamismo e Iniciativa</b>	
	a) Colabora, tem iniciativa, interesse e disponibilidade em cooperar na realização dos trabalhos e sugere ações efetivas, ajudando também na implantação.
	b) Apresenta dinamismo, iniciativa e colaboração para solução de problemas, expondo ideias relacionadas às funções de seu cargo.
	c) Possui pouco dinamismo e iniciativa e somente coopera quando solicitado ou cobrado pela chefia.
	d) Não apresenta dinamismo e iniciativa, não coopera e não propõe alternativas ou ideias relacionadas às funções de seu cargo e do setor.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>4.2. Capacidade Organizacional</b>	
	a) A habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades reflete a agilidade e a alta qualidade com que executa suas atribuições.
	b) Organiza-se no ambiente de trabalho, estabelecendo prioridades e realizando suas atividades.
	c) Precisa de orientação da chefia para que se organize no ambiente de trabalho e estabeleça prioridades na realização das atividades.
	d) Não se organiza no ambiente de trabalho e não consegue estabelecer prioridades na realização das atividades, mesmo com orientação da chefia.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>4.3. Adaptabilidade a novas situações</b>	
	a) É atualizado, acompanha as mudanças e se adapta facilmente a novas demandas e inovações.
	b) Adapta-se a novas situações e demandas do ambiente de trabalho.
	c) Apresenta dificuldades em adaptar-se a novas situações no ambiente de trabalho, necessitando de auxílio para adaptação.
	d) Não se adapta a novas situações e demandas no ambiente de trabalho.

**OBSERVAÇÕES:**




**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 15

<b>4.4. Comunicação</b>	
	a) É comunicativo, possui boas ideias e é coerente em suas opiniões, tem habilidade para estabelecer e manter alto nível de interação com os colegas.
	b) Consegue se comunicar e transmitir orientações, instruções, ideias e informações, de maneira clara e objetiva
	c) Procura se comunicar, mas há dificuldade na transmissão de orientações, instruções, ideias e informações, de maneira clara e objetiva.
	d) Não consegue se comunicar com clareza e objetividade, prejudicando a transmissão de orientações, instruções, ideias e informações.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>4.5. Iniciativa de Cooperação</b>	
	a) É sempre cooperativo com os colegas de trabalho e trabalha bem em equipe
	b) Caso se lhe seja solicitado é cooperativo com os colegas de trabalho e trabalha bem em equipe.
	c) Não é cooperativo com os colegas de trabalho, mas quando é necessário consegue trabalhar em equipe.
	d) Não é cooperativo e não consegue trabalhar em equipe.

**OBSERVAÇÕES:**


**5. RESPONSABILIDADE** - Considere a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a utilização de materiais e equipamentos e o cumprimento do bom atendimento ao público interno e externo

<b>5.1. Cumprimento das atribuições do seu cargo</b>	
	a) Cumpre todas as atribuições do cargo, das mais simples às mais complexas, sendo comprometido e responsável.
	b) Cumpre as atribuições do cargo, porém é necessário em alguns momentos retomar o acompanhamento e orientação para realização das funções.
	c) Apresenta dificuldade em cumprir as atribuições do cargo, necessitando acompanhamento constante.
	d) Não cumpre as atribuições do cargo, necessitando acompanhamento e orientação, sendo cobrado constantemente pela chefia.

**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 16

**OBSERVAÇÕES:**


<b>5.2. Respeito aos deveres do servidor público</b>	
	a) Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público e mantém-se atualizado sobre novas regras e normatizações.
	b) Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público
	c) Apresenta alguma resistência ao cumprimento de deveres estabelecidos para o servidor público.
	d) Não respeita os deveres estabelecidos para o servidor público.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>5.3. Cumprimento de prazos</b>	
	a) O trabalho é entregue dentro do prazo estipulado e com boa qualidade, não sendo necessário refazê-lo.
	b) Cumpre os prazos estabelecidos, mas, por vezes, há necessidade de reformulação de parte do trabalho.
	c) Para cumprir os prazos estabelecidos precisa ser sempre cobrado pela chefia imediata.
	d) Descumprir os prazos estabelecidos.

**OBSERVAÇÕES:**


<b>5.4. Utilização de materiais e equipamentos</b>	
	a) É comprometido e responsável, evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, reduzindo e otimizando o consumo.
	b) Zela pela utilização e manutenção dos materiais e equipamentos da instituição.
	c) Utiliza os materiais e equipamentos, sem se preocupar com o zelo, o consumo e o desperdício.
	d) Negligencia a utilização de materiais e equipamentos de trabalho gerando prejuízos e desperdícios.

**OBSERVAÇÕES:**


**DECRETO Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

fl. 17

<b>5.5. Atendimento ao público interno e externo</b>	
	a) Atende com excelência o público interno (servidores) e externo (municípios), independente da orientação da chefia.
	b) Atende com excelência o público interno e externo, mas sempre tem que ser lembrado e orientado pela chefia.
	c) Costuma atender com desídia (desleixo) o público interno e externo, mas corrige a falha quando solicitado.
	d) Sempre atende com desídia o público interno e externo, mesmo com as orientações da chefia.

**OBSERVAÇÕES:**


**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avaliador: Chefe Imediato

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Funcionário Avaliado

Nome:

RG:

**Ratificação pela autoridade competente da Secretaria ou Autarquia de origem**

Eu, (nome da autoridade competente), (cargo da autoridade competente), da (nome da Secretaria ou da Autarquia de origem), **RATIFICO** a presente Avaliação Especial de Desempenho, conforme prescreve o art. 6º, § 4º do Decreto nº 116, de 3 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da autoridade competente

**PORTARIA Nº 1.046, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 23.318, de 19 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Daiane Cristina Ferreira**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5 Grau “B”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.110,65 (dois mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.048, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a usual necessidade de, na execução e  
desempenho das atividades regulamentares desta Administração Pública, realizar obras,  
contratar serviços e efetuar compras e alienações;

**CONSIDERANDO**, ainda os imperativos da Lei Federal nº 14.133,  
de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilização dos  
procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir e designar os membros abaixo elencados,  
devidamente capacitados, para operacionalização dos procedimentos de contratação na nova  
lei de licitação nº 14.133/2021.

**Agentes de Contratação:** Sr.<sup>a</sup> Gislaine de Oliveira Santos  
Sr.<sup>a</sup> Michele Oligidia Duscove Mantes  
Sr. Rafael Schröder  
Sr.<sup>a</sup> Pollyana Helena de Oliveira Feitoza  
Sr. Juan Vitor Pereira Bemfica  
Sr. Hugo Wagner Guimarães  
Sr.<sup>a</sup> Fernando Sereno Parada

**Pregoeiros:** Sr.<sup>a</sup> Gislaine de Oliveira Santos  
Sr.<sup>a</sup> Michele Oligidia Duscove Mantes  
Sr. Rafael Schröder

**Equipe de Apoio:** Sr.<sup>a</sup> Deise Karla Almeida dos Santos Blanco  
Sr.<sup>a</sup> Gylka Faédra Cardoso Rodrigues Hubner  
Sr. Henrique Scicia Gabriel da Silva  
Sr. Lauro Artur da Silva  
Sr.<sup>a</sup> Luciene Cristina Dias  
Sr.<sup>a</sup> Renata Chinelatto de Campos  
Sr. Tiago Prada Dalla Costa

**B)** A Comissão de Contratação será designada pela Autoridade  
Competente, quando necessário, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de  
abril de 2021 e § 2º do art. 8º do Decreto nº 95, de 17 de abril de 2023, para o exercício de  
atividades específicas ou por prazo determinado.



**PORTARIA Nº 1.048, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

fl. 2

**C)** Os pareceres jurídicos deverão obedecer o previsto no art. 53, §1º e art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 29/2023 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS, que fica agendado o dia 10/05/2023 às 09:30 horas para retomada da sessão pública.

Limeira, 04 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 24/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS, que fica agendado o dia 10/05/2023 às 10:00 horas para retomada da sessão pública.

Limeira, 04 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU a Pregão Eletrônico nº 159/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO CEIEF PROFª MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIIATTO, para a empresa J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 03 de maio de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 07/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, CÁLCULO ESTRUTURAL DAS BASES INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DE 12 UNIDADES ESCOLARES, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Carta Convite 07/2.023:

- JCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.420.418/0001-05;

- GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 06.016.320/0001-16.

Ficando INABILITADA:

- BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.623.567/0001-63, por não atender o edital referente ao item 8.2.4 quanto à qualificação técnica - Original ou cópia autenticada de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Limeira, 03 de maio de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 16/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA RUA PLACIDINA FERREIRA BRAGA NO PARQUE HIPPOLYTO. CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 16/2023:

- ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 08.743.495/0001-50.

INABILITANDO:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60.

As empresas apresentaram o Balanço Patrimonial referente ao exercício 2021, sendo que o edital solicita do último exercício social correspondente de acordo com o artigo 1.078 do Código Civil, portanto em desacordo com o item 6.3.4.2 do edital.

Limeira, 04 de maio de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E TROCA DE CALHAS DA COBERTURA DA BIBLIOTECA PEDAGÓGICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO KUHL FILHO S/N- VILA SÃO JOÃO- LIMEIRA/SP- CONTRATO FINISA Nº 0609517-44, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Carta Convite 08/2.023:

- J.C.M. CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05;

- R1 CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 39.357.127/0001-06;

- R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45.

Limeira, 04 de maio de 2023

Comissão de Licitação

**EDITAL Nº 04/2023**

**Daniel de Campos**, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

*Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

**Processo Administrativo nº 33.786/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIZA GONÇALVES DE PAULA FALANGO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 10/11 Quadra Especial "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 22.782/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **VICTORIA PELLISSON ZANINI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0005-0006 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 34.198/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZ ORTOLAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0645 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 40.573/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **PAULO CALABRIA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 116 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.821/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **RUTH FERREIRA SIMÕES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 358 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 41.450/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 89/90 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 37.231/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LEONILDA HESPANHOL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 367/368 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.815/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **REYNALDO MANHANI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0210 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 38.046/2019**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA RIBEIRO DA CUNHA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0561 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 13.386/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA DO CARMO FERRAZ** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 946/947 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 46.161/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **OLVANDA KREFT BENVENUTO** para que compareçam à Administração do Cemitério

Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 46/47 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 39.970/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **NELSON LUIZ BOSQUEIRO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 639 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 43.301/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **INESIO BUENO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 967 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 44.611/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALCIDES CAMILLO DO PRADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 489/490 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 30.435/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JULIA DE OLIVEIRA PERES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 105 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 38.130/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CELIA DIAS CARVALHO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0046 Rua "1", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 43.079/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JACOB ASBAHR** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 260, Quadra "única", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 44.236/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTÔNIO DE LUCA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 13/14, Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**DANIEL DE CAMPOS**

Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2021 - 2023

Limeira, 04 de maio de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **20ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 ( **Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021** ), a ser realizada no dia **09 de maio de 2023 (terça-feira)**, às 8h30, sala 1 do Palacete Levy, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Apresentação e Aprovação das Diretrizes Gerais do GT da Semana do Patrimônio;
- Processo nº 17.304/2023 - Associação Central da Cidadania - ACC - Autorização para Demolição;
- Processo nº 12.787/2018 - Tombamento Casa no Largo da Boa Morte, nº 178 - Centro;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

**Juliana Binotti Pereira Scariato****- Presidente -**

**EDITAL Nº 009 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Rodrigo Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO Nº 537/2023**

Nome: JOSÉ MOURA DA COSTA

Endereço: RUA: BAPTISTA BAPTISTELLA, Nº222

Bairro: JD. BARÃO DE LIMEIRA

Inscrição Cadastral: 0915.001 .000

Processo: 22.133/23

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte, e Três fica V. Sa. notificada a executar Conservação do Passeio Público (limpeza de calçada, roçar o mato).

O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 2.355,42 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).

Fica portanto notificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

Rodrigo Oliveira

Secretário de Mobilidade Urbana

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Limeira - SP, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 169 de 25 de abril de 2022, para participar da **1ª Reunião Ordinária do CRCS**, a ser realizada no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira), às 10h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, em Limeira, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Abertura (Presidente);**
- 2) Apresentação da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);**
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta do reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços e (ARES-PCJ);**
- 4) Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros);**
- 5) Outros Assuntos.**

Contamos com a presença e participação de todos.

Limeira, 05 de abril de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi  
**Presidente do CRCS**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 18º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2020, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5672/22

Data de Protocolo: 01/09/2022 CEVS: 352690201-865-000456-1-6

Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: TAISA ALEXANDRA DE MICHIELLI

CORDEIRO CNPJ/CPF: 25241704892 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 100

CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-932 UF: SP

Resp. LEGAL: TAISA ALEXANDRA DE MICHIELLI CORDEIRO CPF: 25241704892

Resp. Técnico: TAISA ALEXANDRA DE MICHIELLI CORDEIRO CPF: 25241704892

CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:10553 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5486/22

Data de Protocolo: 24/08/2022 CEVS: 352690201-865-000198-1-0

Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: JULIANA MOTTA DE GODOY

CNPJ/CPF: 22165259878 Endereço: RUA BENEDITO KUHL, 1031 VILA CLAUDIA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP

Resp. LEGAL: JULIANA MOTTA DE GODOY CPF: 22165259878

Resp. Técnico: JULIANA MOTTA DE GODOY CPF: 22165259878

CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:15618 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2380/23

Data de Protocolo: 24/04/2023 CEVS: 352690201-865-000047-1-5

Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: CLÉLIA MARIA CONTIN MARCHI

CNPJ/CPF: 06281297857 Endereço: RUA EUCLIDES XAVIER DE LIMA, 105

VILA ANITA Município: LIMEIRA CEP: 13484-317 UF: SP

Resp. LEGAL: CLELIA MARIA CONTIN MARCHI CPF: 06281297857

Resp. Técnico: CLELIA MARIA CONTIN MARCHI CPF: 06281297857

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:8885 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4686/22

Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 352690201-863-001671-1-8

Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: SEVEN CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 36.021.580/0001-40 Endereço: Rua CARLOS GOMES, 1321 ANDAR 5,

SALA 1 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-013 UF: SP

Resp. LEGAL: REINALDO MOFATO JUNIOR CPF: 25149376809

Resp. Técnico: REINALDO MOFATO JUNIOR CPF: 25149376809

CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89.786 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7133/22

Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 352690201-863-001664-1-3

Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: JULIANA BOCHINO MANZANO

CNPJ/CPF: 36872844841 Endereço: Rua GUARARAPES, 941 VILA SONIA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-405 UF: SP

Resp. LEGAL: JULIANA BOCHINO MANZANO CPF: 36872844841

Resp. Técnico: JULIANA BOCHINO MANZANO CPF: 36872844841

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170313 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2422/23

Data de Protocolo: 25/04/2023 CEVS: 352690201-863-000727-1-0

Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: RAFAEL DELEUZE TEIXEIRA

CNPJ/CPF: 26907698838 Endereço: RUA SERGIPE , 952 JARDIM SONIA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-530 UF: SP

Resp. LEGAL: RAFAEL DELEUZE TEIXEIRA CPF: 26907698838

Resp. Técnico: RAFAEL DELEUZE TEIXEIRA CPF: 26907698838

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109352- D UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7660/22

Data de Protocolo: 21/12/2022 CEVS: 352690201-880-000004-1-8

Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: ASSOCIACAO CASA DE APOIO ROMEIROS

DE NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ/CPF: 05.675.929/0001-34

Endereço: RUA NORBERTO LOURENÇO CAETANO, 100 CONJ. HABITAC. MANOEL FRANCISCO

Município: LIMEIRA CEP: 13487-032 UF: SP

Resp. LEGAL: VALDEVINO VIEIRA CPF: 84854642815

Resp. Técnico: LARISSA SAMPAIO BARROS CPF: 31248326806

CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:35097 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1705/23

Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 352690201-865-000282-1-5

Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: ANDREIA CARNEIRO DA SILVA

CNPJ/CPF: 41949309835 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 569 SALA 23 CENTRO

Município: LIMEIRA CEP: 13480-040 UF: SP

Resp. LEGAL: ANDREIA CARNEIRO DA SILVA CPF: 41949309835

Resp. Técnico: ANDREIA CARNEIRO DA SILVA CPF: 41949309835

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123209 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1932/23

Data de Protocolo: 31/03/2023 CEVS: 352690201-472-000051-1-8

Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: LAERCIO HIPOLITO DA SILVA

& CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 00.227.841/0001-36 Endereço: RUA ARNALDO STOCCO ,

550 JARDIM LIMEIRANEA Município: LIMEIRA CEP: 00000-000 UF: SP

Resp. LEGAL: LAERCIO HIPOLITO DA SILVA CPF: 23491671949

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1465/21

Data de Protocolo: 25/03/2021 CEVS: 352690201-863-001138-1-6

Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: GLAUBER DANTAS DA NEVES

CNPJ/CPF: 00756837685 Endereço: RUA CEARÁ , 561-A VILA CRISTOVAM

Município: LIMEIRA CEP: 13480-565 UF: SP

Resp. LEGAL: GLAUBER DANTAS DAS NEVES CPF: 00756837685

Resp. Técnico: GLAUBER DANTAS DAS NEVES CPF: 00756837685

CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1466/21

Data de Protocolo: 25/03/2021 CEVS: 352690201-863-001258-1-4

Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: GLAUBER DANTAS DA NEVES

CNPJ/CPF: 00756837685 Endereço: RUA CEARÁ , 561-A VILA CRISTOVAM

Município: LIMEIRA CEP: 13480-565 UF: SP

Resp. LEGAL: GLAUBER DANTAS DAS NEVES CPF: 00756837685

Resp. Técnico: GLAUBER DANTAS DAS NEVES CPF: 00756837685

CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF:

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1796/23

Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 352690201-477-000354-1-6

Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: C.J. DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 44.099.056/0001-10 Endereço: Rua ISMAIL SPERANCIN, 741

Jardim Palmeiras Município: LIMEIRA CEP: 13481-689 UF: SP

Resp. LEGAL: CRISTIANO SILVA DE JESUS BARBOSA CPF: 25785740818

Resp. Técnico: CRISTIANO SILVA DE JESUS BARBOSA CPF: 25785740818

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78066 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 2218/23

Data de Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 352690201-477-000364-1-2

Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: IANKOVITZ FARM LTDA

CNPJ/CPF: 48.032.500/0001-31 Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS

CAMARGO, 1367 ANEXO ESQ. ANA C. DE B. LEVY Centro

Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP

Resp. LEGAL: SHARON JACOBI CPF: 01684502675

Resp. Técnico: ELIANE CORREIA FERRAREZI SILVA CPF: 03051537659

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27022 UF:SP

Resp. Técnico: ESDRAS FERREIRA DA SILVA CPF: 34127817895

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109152 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3293/22



Data de Protocolo: 01/06/2022 CEVS: 352690201-863-001528-1-1

Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO

CNPJ/CPF: 31.834.911/0001-48 Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 969

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP

Resp. LEGAL: LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO CPF: 38598870846

Resp. Técnico: LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO CPF: 38598870846

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109575 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3294/22

Data de Protocolo: 01/06/2022 CEVS: 352690201-863-001529-1-9

Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO

CNPJ/CPF: 31.834.911/0001-48 Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 969

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP

Resp. LEGAL: LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO CPF: 38598870846

Resp. Técnico: LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO CPF: 38598870846

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109575 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1855/23

Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 352690201-865-000544-1-0

Data de Validade: 11/04/2024 Razão Social: INSTITUTO VINCULO DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 44.640.912/0001-01 Endereço: Rua CAPITÃO JOÃO POMPEO, 84

VILA SÃO LUIZ Município: LIMEIRA CEP: 13480-370 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CAMARGO CHRISTOVAM CPF: 33027673823

Resp. Técnico: ANA CAROLINA CAMARGO CHRISTOVAM CPF: 33027673823

CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/92467 UF:SP

Resp. Técnico: MILENE BELLANGA CPF: 32821134800 CBO: 07490

Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/88451 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 594/23

Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 352690201-864-001256-1-0

Data de Validade: 23/03/2024 Razão Social: CLÍNICA PREVENIR S/C LTDA

CNPJ/CPF: 04.698.104/0001-72 Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 1048

CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP

Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO VIEIRA CPF: 95912487849

Resp. Técnico: PAULO ROBERTO VIEIRA CPF: 95912487849

CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40693 UF:SP

Resp. Técnico: STELLA MARIA FREITAS PRANZETTI VIEIRA CPF: 04060915874

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40680 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1859/22

Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 352690201-863-000350-1-7

Data de Validade: 21/03/2024 Razão Social: CLÍNICA SÃO LORENZO EIRELI

CNPJ/CPF: 05.905.447/0001-23 Endereço: PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, 216 SALA 15

CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-048 UF: SP

Resp. LEGAL: MARGARITA CLAUDIA TANIELLIAN DE ILLESCAS CPF: 11536473898

Resp. Técnico: MARGARITA CLAUDIA TANIELLIAN DE ILLESCAS CPF: 11536473898

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39355 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1795/23

Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 352690201-471-000042-1-9

Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: MINIMERCADO BIFE BOM DE LIMEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 04.178.733/0001-71 Endereço: RUA AUGUSTO GUILHERME TOLLE, 138

JARDIM LAGOA NOVA Município: LIMEIRA CEP: 13481-764 UF: SP

Resp. LEGAL: ODAIR DA SILVA CPF: 26683706808

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1717/23

Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 352690201-865-000506-1-0

Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: ROBERTO CARLOS FOSCO

CNPJ/CPF: 96853980891 Endereço: JOÃO MACHADO GOMES JÚNIOR, 309 SALA 04

Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-475 UF: SP

Resp. LEGAL: ROBERTO CARLOS FOSCO CPF: 96853980891

Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS FOSCO CPF: 96853980891

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:4466 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 595/23

Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352690201-863-001937-1-2

Data de Validade: 06/03/2024 Razão Social: SARA ROSSI CNPJ/CPF: 42393189807

Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 342 SALA 02 Centro

Município: LIMEIRA CEP: 13480-100 UF: SP

Resp. LEGAL: SARA ROSSI CPF: 42393189807

Resp. Técnico: SARA ROSSI CPF: 42393189807

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:153.610 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1048/23

Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 352690201-493-000084-1-9

Data de Validade: 13/04/2024 Razão Social: JHONY TRANSPORTE

RODOVIARIO DE CARGAS LTDA CNPJ/CPF: 40.261.384/0001-10

Endereço: Rua DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA, 63 Jardim Barão de Limeira

Município: LIMEIRA CEP: 13487-020 UF: SP

Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DONATO CPF: 44390844865

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1453/23

Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 352690201-865-000241-1-2

Data de Validade: 21/03/2024 Razão Social: MARGARETE CARNIO

CNPJ/CPF: 09589431844 Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO

DE CAMARGO , 135 JARDIM PIRATININGA Município: LIMEIRA

CEP: 13484-313 UF: SP

Resp. LEGAL: MARGARETE CARNIO CPF: 09589431844

Resp. Técnico: MARGARETE CARNIO CPF: 09589431844

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:30445-9 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 4752/23

Data de Protocolo: 31/01/2023 CEVS: 352690201-863-001941-1-5

Data de Validade: 13/02/2024 Razão Social: PAULO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR

CNPJ/CPF: 01601726830 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 1031 SALA 31

Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP

Resp. LEGAL: PAULO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 01601726830

Resp. Técnico: PAULO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 01601726830

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31915 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 4755/23

Data de Protocolo: 31/01/2023 CEVS: 352690201-863-001940-1-8

Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: ANDREY REIS DA FONSECA

CNPJ/CPF: 01530156246 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 1094 Vila Claudia

Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP

Resp. LEGAL: ANDREY REIS DA FONSECA CPF: 01530156246

Resp. Técnico: ANDREY REIS DA FONSECA CPF: 01530156246

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:215404 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6662/22

Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 352690201-865-000458-1-0

Data de Validade: 14/03/2024 Razão Social: PAULA DIAS PICCHI WESOLOSKI

CNPJ/CPF: 34.002.948/0001-06 Endereço: ANTÔNIO OMETTO, 616 Vila Claudia

Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP

Resp. LEGAL: PAULA DIAS PICCHI WESOLOSKI CPF: 34659335836

Resp. Técnico: PAULA DIAS PICCHI WESOLOSKI CPF: 34659335836

CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-16649 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 5233/23

Data de Protocolo: 02/02/2023 CEVS: 352690201-222-000007-1-0

Data de Validade: 28/08/2023 Razão Social: ZARAPLAST S.A. CNPJ/CPF: 61.827.663/0024-65

Endereço: Rua ORLANDO MODOLO, 693 GALPÃO 02 Jardim Olga Veroni

Município: LIMEIRA CEP: 13487-162 UF: SP

Resp. LEGAL: ELI KATTAN CPF: 04407331895

Resp. Técnico: PATRICIA EGRI CPF: 10106598805

CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004347513 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1842/23

Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 352690201-863-000051-1-8

Data de Validade: 20/04/2024 Razão Social: ANTONIA APARECIDA REIS

CNPJ/CPF: 54990157672 Endereço: RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 395

CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP

Resp. LEGAL: ANTONIA APARECIDA REIS CPF: 54990157672

Resp. Técnico: ANTONIA APARECIDA REIS CPF: 54990157672

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37379 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1843/23

Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 352690201-863-000052-1-5

Data de Validade: 20/04/2024 Razão Social: ANTONIA APARECIDA REIS

CNPJ/CPF: 54990157672 Endereço: RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 395

CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP

Resp. LEGAL: ANTONIA APARECIDA REIS CPF: 54990157672

Resp. Técnico: ANTONIA APARECIDA REIS CPF: 54990157672

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37379 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 5643/23

Data de Protocolo: 03/02/2023 CEVS: 352690201-561-003126-1-4

Data de Validade: 15/02/2025 Razão Social: NOVA BEER COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 47.962.362/0001-27 Endereço: Rua ANA TUMENAS TOLLE, 374

PARQUE RESIDENCIAL SANTA EULALIA Município: LIMEIRA

CEP: 13481-133 UF: SP

Resp. LEGAL: WALLACE HENRIQUE SILVA COSTA CPF: 37305173843

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7451/22

Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 352690201-863-001659-1-3

Data de Validade: 15/03/2024 Razão Social: MARCIELY RAQUEL PEREIRA

CNPJ/CPF: 34228297846 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 787 CONJ 132 CENTRO

Município: LIMEIRA CEP: 13480-041 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCIELY RAQUEL PEREIRA CPF: 34228297846

Resp. Técnico: MARCIELY RAQUEL PEREIRA CPF: 34228297846

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140767 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1880/23

Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 352690201-865-000486-1-5

Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: LETICIA NOGUEIRA CALSAVARA

CNPJ/CPF: 41629816809 Endereço: Rua DOUTOR ARTHUR PORCHAT DE ASSIS, 31

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-072 UF: SP

Resp. LEGAL: LETICIA NOGUEIRA CALSAVARA CPF: 41629816809

Resp. Técnico: LETICIA NOGUEIRA CALSAVARA CPF: 41629816809

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/139.020 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 591/23

Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 352690201-477-000298-1-5

Data de Validade: 13/03/2024 Razão Social: DROGARIA DUARTE LTDA ME

CNPJ/CPF: 26.918.586/0001-61 Endereço: SANTA BÁRBARA, 1735

Vila Santa Rosália Município: LIMEIRA CEP: 13480-624 UF: SP

Resp. LEGAL: VINICIUS CARLOS DUARTE CPF: 36043716860

Resp. Técnico: MARTA VALÉRIA MEDEIROS CARMINATTI CPF: 07062755869

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15952 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 5707/23

Data de Protocolo: 03/02/2023 CEVS: 352690201-931-000137-1-4

Data de Validade: 23/02/2024 Razão Social: ENIO FLAVIO DEOTTI

CNPJ/CPF: 37.383.600/0001-96 Endereço: Rua LEANDRO CASTELAR, 222

Jardim Piratininga Município: LIMEIRA CEP: 13484-322 UF: SP

Resp. LEGAL: ENIO FLAVIO DEOTTI CPF: 06395948679

Resp. Técnico: ENIO FLAVIO DEOTTI CPF: 06395948679

CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:094675-G/SP UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 18º da Portaria Estadual CVS nº 01/2020, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

**Limeira, 04 de maio de 2023.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.712/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0007318-78.2022.8.26.0320 e nº 0007054-61.2022.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.090,80 (Mil e noventa reais e oitenta centavos).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.713/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0007594-12.2022.8.26.0320 e nº 1006271-33.2014.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 2.044,80 (Dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Limeira, 02 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.808/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1008304-20.2019.8.26.0320, através da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pelo valor de R\$ 44.386,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Limeira, 03 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.013/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0002896-65.2019.8.26.0320 e nº 0014494-50.2018.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA, pelo valor de R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Limeira, 04 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.015/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1011369-18.2022.8.26.0320, nº 1006355-53.2022.8.26.0320 e nº 116098-87.2022.8.26.0320, através da empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., pelo valor de R\$ 1.944,00 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Limeira, 04 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.022/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 320012009015329-4/000000/000, através da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 2.415,00 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais).

Limeira, 04 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.024/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0007227-61.2017.8.26.0320 e nº 0013170-25.2018.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.278,00 (Mil duzentos e setenta e oito reais).

Limeira, 04 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **E L O G I O** aos Guardas Civis Municipais, **ROBERTO RODRIGUES RUY e BRUNO HENRIQUE BRAZOLOTTO**, por terem, através de extremo empenho, na data de 14 de outubro de 2022, visualizado uma mulher solicitando socorro com uma criança no colo, a qual encontrava-se engasgada. Imediatamente, os agentes realizaram a técnica de primeiros socorros na criança, e obtiveram êxito ao desengasga-la, logo após a criança foi conduzida à UPA Abílio Pedro para avaliação médica. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **E L O G I O** aos Guardas Civis Municipais, **JEFERSON MACHADO BORGES e JOSÉ HUMBERTO BERTAZINI**, por terem, através de extremo empenho, na data de 16 de abril de 2023, em patrulhamento preventivo pela Estação Rodoviária, ao serem comunicados por munícipes que 02 (dois) indivíduos em atitude suspeita esconderam pelo local sacolas, prosseguiram em buscas e obtiveram êxito ao localizar objetos de bronze furtados do Cemitério Saudades e peças de roupas novas. A ocorrência e os objetos foram apresentados no plantão policial. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **E L O G I O** aos Guardas Civis Municipais, **ROBERTO RODRIGUES RUY, BRUNO HENRIQUE BRAZOLOTTO, JOÃO MARCOS SOUZA BARBOSA, EDVALDO ANTONIO PAULOSSI, MARCOS ROBERTO DE SOUZA, DIMAS CUSTÓDIO JORGE, PAULO LOPES E CÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA** por terem, através de extremo empenho, na data de 17 de abril de 2023, em patrulhamento pelo CC Ouro Verde, solicitados via COPI para realizar apoio a viatura do Samu. Pelo local foi constatado que tratava-se de ocorrência envolvendo uma mulher com ferimentos de facada. A vítima foi conduzida a Santa Casa de Limeira, onde veio a óbito. Após troca de informações com a GCM do município de Piracicaba, em ação integrada obtiveram êxito ao localizar o autor, que foi conduzido ao plantão policial sendo preso em flagrante pelo crime de homicídio. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**EDITAL Nº 334/2023 - 04 DE MAIO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art. 310, da Lei Complementar nº 442/2009:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
33474/2022	MARCELO NATALÍCIO CORREA
55724/2021	MARCIO ROGERIO DE SANANA E OUTROS
2358/2022	MARCO ANTONIO FERRAREZI
41366/2022	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO
21776/2022	MARCOS ALBERTO PAGANI
36488/2021	MARCOS ANTONIO DE NADAI
10241/2022	MARICI ELISA PISANI BAZILIUS
26927/2022	MARINA RAIMUNDA DOS SANTOS
9674/2022	MARISTELA BUCK E OUTROS
27659/2022	MARTINELLI VOLPATO PARTICIPAÇÕES LTDA
27660/2022	MARTINELLI VOLPATO PARTICIPAÇÕES LTDA
38674/2022	MAURICIO ROBERTO GERLACH ALVAREZ
44690/2021	MAURO APARECIDO GIGLIOLI
31209/2022	MDG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
31211/2022	MDG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
21702/2021	MENDES ESTRUTURAS METALICAS LTDA
4482/2022	MURIEL ANDERSON KUHL
49531/2021	MURILO CEZAR ZERBATO ALEIXO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**PORTARIA Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 4213/2022, de 14 de dezembro de 2022, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível III para o Nível IV, **DANIELA SATIKO OKUMA PAPASSONI**, FONOAUDIOLOGO, registro funcional nº 6637, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 27, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 4227/2022, de 15 de dezembro de 2022, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível III para o Nível IV, **MARIA ANGELA CORDASSO VIEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, registro funcional nº 4341, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 4257/2022, de 19 de dezembro de 2022, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível III para o Nível IV, **VILMA FABER DIMERA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, registro funcional nº 5738, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 29, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 300/2023, de 18 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível III para o Nível IV, **MARIA LUCIA GONZALEZ INFANTE**, EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL, registro funcional nº 4723, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 332/2023, de 23 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **VANESSA HAFLIGER VERSINHASSI**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 4235, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 342/2023, de 24 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível I para o Nível II, **FABIANA CRISTINA ROMAO**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 9331, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 360/2023, de 25 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **PAULO SERGIO HERCULANO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, registro funcional nº 5355, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



**PORTARIA Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 381/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **LUCIANA CRISTINA STRADIOTO ORTOLAN**, EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL, registro funcional nº 4651, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 390/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível I para o Nível II, **DANIELA GRISOTTO**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 9333, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno****Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 392/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível II para o Nível III, **ROGERIO GOMES DE SENA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, registro funcional nº 6017, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 36, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 398/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível I para o Nível II, **MARIA DE LOURDES LOURENCON**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 9332, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 500/2023, de 03 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível I para o Nível II, **LILIAN REGINA DOS SANTOS MARSAL**, ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO, registro funcional nº 9326, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 532/2023, de 07 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **LUCIANA MICHELETTI TORRES**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 5070, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 39, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 554/2023, de 09 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível I para o Nível II, **CAROLINE PAULA THEODORO**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 9330, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 555/2023, de 09 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **MARITA LUZIA BREDIA ROQUE**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 5886, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 41, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 556/2023, de 09 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **CLAUDIA LYGIA MASSARO GUIDI**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, registro funcional nº 7374, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno****Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 42, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 567/2023, de 09 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **EDVANIA ARAUJO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, registro funcional nº 6092, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 43, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 573/2023, de 09 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO**, EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL, registro funcional nº 5061, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 44, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 598/2023, de 13 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível I para o Nível II, **FERNANDA GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, PSICOLOGO, registro funcional nº 9334, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 45, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 700/2023, de 17 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **MARLI APARECIDA BERTHOLO**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, registro funcional nº 7382, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 715/2023, de 22 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível II para o Nível III, **FERNANDA APARECIDA MENDES**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 9009, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



**PORTARIA Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 805/2023, de 28 de fevereiro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **ANDREA ESTEVES RODOVALHO**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 6416, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Maria Aucélia dos Santos Damaceno**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**R E S O L V E:**

**A)** Proceder a inclusão da servidora Sra. **JOICE CAMPOS TONIATO**, no que refere-se o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**RESULTADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1637/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de inexigibilidade de licitação nº 1637/2023, cujo objeto é a contratação de inscrições do curso "Proteger, Acolher e Informar: Estratégias de Comunicação na Prevenção das Violências Sexuais Contra Crianças e Adolescentes", foi a empresa Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp, CNPJ: 49.607.336/0001-06 pelo valor de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 1036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, bem como a realização do curso preparatório junto aos candidatos inscritos para participarem do processo eleitoral para a composição do 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 02 de maio de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **298ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **10/05/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Preparação e participação dos conselheiros para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- 03) Palavra Livre;
- 04) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

# Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

**LOCAL:** Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

**HORÁRIO:** compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

## DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO [www.cmdcalimeira.com.br](http://www.cmdcalimeira.com.br)





## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

### Resolução nº 001/2023 – CMDPD

**Dispõe sobre as deliberações da Comissão Eleitoral para o processo referente ao Biênio 2023-2025 do CMDPD.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)** criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário,

**CONSIDERANDO:** o Artigo 3º, Inciso II da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio;

**CONSIDERANDO:** o Artigo 3º, parágrafo 5º da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que estabelece, que a comissão eleitoral designada pelo Conselho estabelecerá os critérios, normas e cronograma do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de se iniciar o processo eleitoral para o Biênio 2023-2025 do CMDPD e que foi aprovado pelo colegiado reunido em 17 de abril de 2023;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – O CMDPD será composto, no seguimento da Sociedade Civil, por **07 representantes e seus respectivos suplentes**, a saber:

- **a)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência auditiva, com respectivo suplente;
- **b)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência visual, com respectivo suplente;
- **c)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência física, com respectivo suplente;
- **d)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência intelectual, com respectivo suplente;
- **e)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende TEA (Transtorno do Espectro Autista), com respectivo suplente;
- **f)** 01 (um) representante de família de pessoa com deficiência, com respectivo suplente;
- **g)** 01 (um) representante de pessoa com deficiência, com respectivo suplente.

## **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)**

**Artigo 2º** – As Inscrições e indicações dos representantes da Sociedade Civil serão feitas através de Ofício reportada à Presidência do Conselho.

**Parágrafo único:** Os candidatos representantes de Família de Pessoa com deficiência e Pessoa com deficiência, deverão enviar Ofício, com nome, números de documentos (RG e CPF), e-mail, celular e comprovante de endereço, acompanhados de cópias simples dos documentos.

**Artigo 3º – Período de entrega para indicação:** deverão ser entregues até as 12h do dia **12 de maio de 2023**, na sede da Casa dos Conselhos, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

### **Artigo 4º: Cronograma do Processo Eleitoral:**

**26/04/2023** - Abertura do processo eleitoral;

**26/04/2023 a 12/05/2023** - Inscrições dos representantes da Sociedade Civil;

**15/05/2023 – às 9h00** - Apresentação e eleição dos representantes de cada organização da Sociedade Civil na sede da **Casa dos Conselhos**, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

**Parágrafo único:** Todos os Representantes indicados e ou inscritos, deverão comparecer no dia estipulado acima para votar e ser votado no Processo de Eleição, porque se isso não ocorrer, o ofício indicativo perderá sua validade e o indicado ficará inelegível.

**Artigo 5º** – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 25 de abril de 2023.



---

**ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO**  
Presidente do CMDPD



A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisição nº 123/2023, para aquisição de SUPORTES PARA MICROFONES. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: [administracao@limeira.sp.leg.br](mailto:administracao@limeira.sp.leg.br).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 124/2023, para aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: [administracao@limeira.sp.leg.br](mailto:administracao@limeira.sp.leg.br).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 00731/2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Resolução nº. 846/2023 e a Portaria nº 47/23 com vigência a partir de 23/03/2023, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 01/2023, tipo técnica e preço, Processo Administrativo nº 00731/2023, A SER REALIZADO EM SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2023, AS 09H**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 e atendam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 com os referidos anexos poderá ser obtido no expediente da Câmara Municipal de Limeira, localizada no Palácio Tatuíbi à Rua Pedro Zaccaria nº70 – Jardim Nova Itália, neste município de Limeira, mediante a entrega de mídia de gravação ou regravação fornecida pelo interessado ou gratuitamente no endereço eletrônico <http://limeira.sp.leg.br>. No caso de requerimento do edital impresso será recolhido taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Ato da Presidência de nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017.

Limeira, 04 de maio de 2023  
Paulo Américo Costa de Almeida  
Agente de Contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 1944/2023  
RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira instituída pela Resolução nº 846/2023 e a Portaria 47/23, com vigência a partir de 23/03/2023 – Pregoeiro e Equipe de apoio, aos interessados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1944/2023, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, comunica a seguinte **RETIFICAÇÃO NO EDITAL, que a comprovação da habilitação que trata o subitem 3.3 do Termo de Referência do edital, deverá ser apresentada no momento da Habilitação, dentro do envelope número 2 conjuntamente com os documentos relacionados no item 15. DA HABILITAÇÃO, constante no presente Edital.**

Limeira, 04 de maio de 2023.  
PAULO AMÉRICO COSTA DE ALMEIDA  
Agente de Contratação